



PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 18.328.118/0001-09

NIRE 35.300.453.824 | Código CVM n.º 02508-9

FATO RELEVANTE

PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), em observância aos termos do artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 44, de 2021 (“Resolução 44”), e em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 26 de janeiro, 25 de março e 1 de abril de 2022, neste ato comunica a seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Aprovação da Incorporação de Ações sob Condição Suspensiva

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada nesta data (“AGOE”), foi aprovada, dentre outras matérias: (i) a incorporação de ações da Selected Participações S.A. (CNPJ 29.163.494/0001-07) (“Petix”) pela Companhia, com a consequente conversão da Petix em subsidiária integral da Companhia (“Incorporação de Ações”), nos termos do “*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Selected Participações S.A. pela Pet Center Comércio e Participações S.A.*”, celebrado entre a Companhia e a Petix (“Protocolo e Justificação”); e (ii) o aumento de capital social da Companhia, no montante de R\$128.612,08 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e doze reais e oito centavos), mediante a emissão de 1.650.450 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil, quatrocentas e cinquenta) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia, a serem subscritas por conta e ordem dos acionistas da Petix e integralizadas por meio da incorporação de ações da Petix.

A Incorporação de Ações também foi previamente aprovada por todos os acionistas da Petix, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária da Petix realizada em 19 de abril de 2022.

Em linha com o Contrato de Compra e Venda, Incorporação de Ações e Outras Avenças celebrado entre a Companhia e os acionistas da Petix e outras partes e com o Protocolo e Justificação, a efetivação da Incorporação de Ações está sujeita à verificação de determinadas condições suspensivas, incluindo a aprovação definitiva do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE (“Condições Suspensivas”), ainda pendentes.

Assim, mesmo tendo sido aprovada na AGOE da Companhia e na assembleia geral extraordinária da Petix, a Incorporação de Ações permanece subordinada ao, e somente produzirá efeitos mediante o implemento (ou renúncia, conforme aplicável) das Condições Suspensivas, a ser



verificado e declarado oportunamente pelo Conselho de Administração da Companhia.

Efeitos da Incorporação de Ações sob Condição Suspensiva

Uma vez que as Condições Suspensivas sejam cumpridas ou renunciadas, conforme aplicável, serão efetivadas: (i) a aquisição, pela Companhia, mediante compra e venda, de ações de emissão da Petix representantes de 49% (quarenta e nove) por cento do capital social da Petix; e (ii) a Incorporação de Ações, relativa aos 51% (cinquenta e um) do capital social da Petix remanescente após a aquisição, conforme acima mencionado.

Como consequência, a Petix será convertida em subsidiária integral da Companhia, nos termos do artigo 252 da Lei das S.A., e, por conseguinte, a Petix Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Produtos Gerais para Animais Domésticos Ltda. (CNPJ n.º 09.134.070/0003-79) e a Petix Company LLC, sociedade estrangeira de responsabilidade limitada, com sede no Estado de Delaware, Estados Unidos da América, na 3411 Silverside Road, Rodney Building # 104, Wilmington, New Castle County, 19810, passarão a ser controladas indiretas da Companhia.

Direito de Retirada

A Companhia ressalta que todos os acionistas da Petix votaram afirmativamente para a aprovação da Incorporação de Ações, de forma que não se faz aplicável aos acionistas da Petix o exercício do direito de retirada, nos termos do art. 137 e do art. 252, §2º da Lei das S.A.

Na mesma linha, não é aplicável o exercício do direito de retirada aos acionistas da Companhia que não aprovaram a Incorporação de Ações, uma vez que as ações da Companhia preenchem os requisitos de liquidez (integram a carteira teórica do Índice Bovespa – Ibovespa) e de dispersão (o acionista de referência é titular de menos da metade das ações ordinárias), nos termos do art. 252, § 1º e do art. 137, II, da Lei das S.A.

Outras Informações

A ata da AGOE se encontra disponível nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da Companhia (<https://ri.petz.com.br/>).

A Companhia manterá o mercado informado a respeito de fatos subsequentes relacionados à Incorporação de Ações, na forma da lei e da regulamentação da CVM.

São Paulo, 26 de abril de 2022

Aline Ferreira Penna Peli
Diretora Financeira e de Relações com Investidores